

LEI Nº 415/00

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EM RUBRICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária vigente:

03	Departamento de Administração	
030400	Seção Expediente e Lançadoria	
03070212.1	Manutenção Seção de Expediente e	
0	Lançadoria	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 80.000,00

Art.2º- Para cobertura do encargo previsto no artigo anterior, será utilizado recurso oriundo do provável excesso de arrecadação no valor estimado de R\$ 1.155.351,32 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme planilha de cálculo em anexo.

Art.3º- Fica alterado o Anexo Único do Orçamento Físico constante da Lei Municipal nº 378/00, acrescentando na unidade orçamentária 03.04 – Seção de Expediente e Lançadoria, na Categoria Econômica 3132.00 – Outros Serviços e Encargos referente a Revisão de Planta Genérica e Recadastramento Imobiliário, conforme anexo modificativo que faz parte integrante desta Lei.

Art.4º- Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 16 DE OUTUBRO DE 2000

Longino da Cunha
Prefeito municipal